
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.406, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.409.919,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.409.919,10 (Seis Milhões, Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449051	40.190,83
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339039	2.000.000,00
481011236315018822 - SECTET	01708000024	339014	123.061,00
672011648214898186 - COHAB	01500000001	339040	28.860,00
951012645114897647 - NGTM	01754000031	449035	4.185.007,27
971010312815028833 - SEAP	01500000001	339092	2.800,00
971010313115088233 - SEAP	01500000001	339139	30.000,00
TOTAL			6.409.919,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	01704000026	449051	40.190,83
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000031	459065	4.185.007,27
401010633112978311 - Polícia Civil	01500000001	339046	2.000.000,00
481011236315018821 - SECTET	01708000024	339014	123.061,00
672011648214898186 - COHAB	01500000001	449039	28.860,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	2.800,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	30.000,00
TOTAL			6.409.919,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.577, DE 18/10/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.